



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

**DECRETO Nº 31/2022**

Altera o artigo 2º do Decreto nº 10 de 2017, especialmente na alteração da composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**NADIR CARLOS RODRIGUES**, Prefeito de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições, de acordo com o artigo 66 inciso IV, da Lei Orgânica de 1990 do Município de Paulo Lopes e artigo 5º da Lei nº.1648. Plano Municipal de Educação de Paulo Lopes, de 25 de agosto de 2015, promulga o seguinte Decreto:

**Art. 1º** O artigo 2º do Decreto nº 10 de 2017 passa a ter a seguinte redação: A Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta, a partir da presente data, pelos seguintes representantes:

I—3 (três) representantes de Secretaria Municipal de Educação:

Juliana Aparecida da Rosa Soares

Rosane de Castro da Silva

Vanessa Custodia Inácio

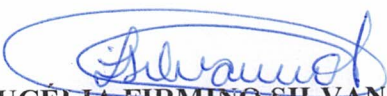
**Art. 2º** As demais disposições do Decreto supracitado permanecem vigentes.

**Art. 3º** Revoga-se o Decreto 25/2020.



**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 10 de maio de 2022.



**LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA**  
Secretária Municipal de Administração